DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3654 Florianópolis/SC, segunda-feira, 25 de março de 2024 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSENTÁVEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS	18
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	20
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	20
ANEXOS	22

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.204, DE 25 DE MARÇO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL do Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro Multifinalitário (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 01/04/2024. Florianópolis, aos 25 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.205, DE 25 DE MARÇO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR LUCIANO ROSA ROCKETT para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro Multifinalitário (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 01/04/2024. Florianópolis, aos 25 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.206, DE 25 DE MARÇO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Integração e Desenvolvimento de Projetos (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 01/04/2024. Florianópolis, aos 25 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO REFERENTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 - NOVA DATA. O Secretário Municipal de Governo de Florianópolis, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº. 6.700/2005, o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do art. 9º e Parágrafo Único, do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF comunica a data da audiência pública. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis, Nova Data: 10/04/2024 Horário: 14h. Ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 20/03/2024. ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 006/SMG/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: **Art. 1º** Designar o servidor **Marcela Branco Sardá, matrícula 62264-8**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de produção de estudos em temas técnicos especializados relativos a Concessões e Parcerias Público Privadas de interesse dos órgãos e entidades do Município de Florianópolis, capacitar servidores municipais e subsidiar a estruturação de projetos e tomada de decisões estratégicas do Poder Público por meio de emissão de pareceres opinativos, de relatórios técnicos e de análises de viabilidade que contemplem os aspectos urbanístico, ambientais, construtivos e econômico financeiros dos projetos de Concessões e PPP, referente ao **Contrato nº 233/SMG/2023** decorrente da **Dispensa de**

Licitação nº 121/SMLCP/SULIC/2023, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, e a instituição **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIECONOMICAS - FEPESE**. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. ANDRÉ ALVES - Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 00480/2024, de 20 de março de 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar n°736/2023 e, em atenção à Deliberação nº 0398/2024 do Comitê Gestor de Governo, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora AMANDA FIRMINO, matrícula n° 65021-8, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Funcional, padrão FG-03, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular FLAVIO TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula n° 26271-4, em férias, no período de 04 de março de2024 a 02 de abril de 2024. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

EDITAL Nº 018/SMA/SGP/DGP/2024. DE 21 DE MARÇO DE 2024 - A **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 689/2021, publicada no DOEM 2928 de 23 de abril de 2021 e nos termos dos artigos 11 a 15 da Lei Complementar nº 503/2014 c/c artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2003, torna público o resultado das decisões administrativas proferidas nos processos de homologação de pontos para progressão funcional, conforme tabela abaixo (sendo que o saldo indicado já subtrai cinquenta pontos que serão utilizados na progressão), servindo o presente para fins de conhecimento e **termo inicial do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou pedido de reconsideração**, conforme artigo 125 da Lei Complementar nº 63/2033, destacando-se que o resultado dos processos refere-se unicamente à homologação dos pontos por cursos de aperfeiçoamento, conforme disposto no artigo 11, §2º, da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a progressão funcional ocorrerá no mês de aniversário natalício do servidor se cumpridas as exigências do artigo 11, §1º, e a inexistência de impedimentos previstos no artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 503/2003, sendo que a íntegra de cada processo e demais informações poderão ser consultadas no portal de serviços da PMF (https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/) ou solicitadas ao Departamento de Atendimento e Protocolo da SMA, sito à Rua Conselheiro Mafra nº 656, térreo, no bairro Centro, em Florianópolis/SC – CEP 88010-102.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	PONTOS HOMOLOGADOS	SALDO DE PONTOS
DANIELLY CLEMENTE	24406-6	23026/2024	0	0
SCHEILA REGINA DE SOUZA	24797-9	27708/2024	0	63
FERNANDO LUIZ DA SILVA	24805-3	27717/2024	0	0
ANDREIA DA ROCHA SALVIO	52783-1	31120/2024	110	60
TAINA BARON LUDVIG	75763-2	71294/2024	32	59
LAIRA CRISTINA RIBAS	45527-0	71341/2024	58	8
EVELYN CREMONESE	20405-6	71365/2024	39.50	232.5
DARCIO GUSTAVO CORREIA FILHO	09084-0	71400/2024	6	2.25
DARCIO GUSTAVO CORREIA FILHO	09084-0	71403/2024	0	2.25
MUNIRA THIESEN BERGMANN	32488-4	72017/2024	103.50	97
MARIA HILDA WUNDERVALD DE MELO	14390-1	72211/2024	46	412.5
SILVANA CESCONETTO DA SILVA GARCIA	34408-7	72312/2024	14	94.5
Aline Petersen	24211-0	73201/2024	117.50	96
EDIVANIA MARIA DA SILVA	26219-6	73351/2024	20	-30
RAFAEL SEBOLD	26089-4	73433/2024	1	8.5
CAROLINE SCHERER	11757-9	73477/2024	75.25	25.25
ANADÉLIA CRISTINA MOREIRA WOLFF	53717-9	73511/2024	10	144
TERESA SOFIA PINA CABRAL DA SILVA	26735-0	75907/2024	40	997.5

ANA PAULA DAROS - Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 0009/2024. A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 126, da Lei Complementar nº 007/97, cientifica e intima o **Contribuinte:** ROSANGELA DE SOUZA COSTA DE ANDRADE **CPF**: 19X.XXX.XXX-00 e **CMC**: 4XXXXX9, acerca da OSRPF nº 011/2024 e do Termo de Início de Fiscalização nº 0006/LS/2024, lavrado em 21 de março de 2024. Outrossim, dar ciência de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Mobiliários, desta Secretaria, localizada na rua João Pinto, nº 156, 2º andar, CEP-88010-420 Centro, mediante agendamento com o Auditor Fiscal responsável pelo e-mail: **dcc.smf@pmf.sc.gov.br**. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital. Florianópolis,21 de março de 2024. Michele Patrícia Roncálio, Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 0010/2024. A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 126, da Lei Complementar nº 007/97, cientifica e intima o **Contribuinte:** JOSE FENELON BOAVISTA PEDRA JUNIOR **CPF**: 51X.XXX.XXX-00 e **CMC**: 8XX.XXX-0 , acerca da OSRPF nº 012/2024 e do Termo de Início de Fiscalização nº 0007/LS/2024, lavrado em 21 de março de 2024. Outrossim, dar ciência de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Mobiliários, desta Secretaria, localizada na rua João Pinto, nº 156, 2º andar, CEP-88010-420 Centro, mediante agendamento com o Auditor Fiscal responsável pelo e-mail: **dcc.smf@pmf.sc.gov.br**. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital. Florianópolis,21 de março de 2024. Michele Patrícia Roncálio, Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 0011/2024. A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 126, da Lei Complementar nº 007/97, cientifica e intima o **Contribuinte:** CIELLO CONSTRUCOES E INCORP DE IMOVEIS LTDA **CNPJ**: 10.XXX.XXX/000X-94 e **CMC**: 4XX.XXX-6 , acerca da OSRPF nº 013/2024 e do Termo de Início de Fiscalização nº 0008/LS/2024, lavrado em 21 de março de 2024. Outrossim, dar ciência de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Mobiliários, desta Secretaria, localizada na rua João Pinto, nº 156, 2º andar, CEP-88010-420 Centro, mediante agendamento com o Auditor Fiscal responsável pelo e-mail: **dcc.smf@pmf.sc.gov.br**. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.Florianópolis,21 de março de 2024. Michele Patrícia Roncálio, Secretária Municipal da Fazenda

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 085/CGM/2024 SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES – PAARF O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno**,** usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023, pelo Decreto nº. 25.876 de 20 de dezembro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** Sobrestar os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilização de Fornecedores – PAARF de 02/04/2024 a 01/05/2024, por motivo de férias do servidor Sandro Max de Souza, matrícula nº. 06641-9, que o mesmo configure como Presidente ou Membro. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supramencionada. Florianópolis, 21 de março de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA,** Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 56/SMS/GAB/2024 - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1°/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal n° 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023. **RESOLVE: Art. 1º** INCLUIR a servidora RENATA LISBOA BORDIN, matrícula nº 24109-1 das funções de fiscal das Atas decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

194/SMLCP/SUPLIC/2023, que tem como objeto aquisição de insumos de enfermagem para atender às necessidades de manutenção dos serviços da rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de março de 2024. **Humberto João dos Santos -** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 57/SMS/GAB/2023 - O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto n° 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE: Art. 1º** INCLUIR a servidora RENATA LISBOA BORDIN, matrícula nº 24109-1, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 579/SMA/SUPLC/2022, para aquisição de cabos periféricos compatíveis com os equipamentos médico-hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis. **Art.** 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de março de 2024. **Humberto João dos Santos -** Secretária Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/SMLPC/SUCONPAR/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Federal 8.666/93, celebram entre si o primeiro termo aditivo. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio 001/SMLPC/SUCONPAR/2023, para fins de finalização do projeto e prestação de contas. **Art. 1º –** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 001/SMLPC/SUCONPAR/2023, passando o mesmo a vigorar de 29/03/2024 até 24/09/2024. **Data de Assinatura:** 08/03/2024; **Cristina Pires Pauluci** – Secretária Municipal de Saúde, **Irineu Manoel de Souza** – Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina e **Ângela de Espindola da Silveira –** Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Bruna Aline Faria**, matrícula nº 43258-0, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 21 de março de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 0de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 185/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 130/2024, publicada no D.O.E.M de 05/03/2024 – edição no 3639/2024, conforme segue: Onde se lê: [...] 06 e 29 de março [...]; Leia-se: [...] 06 de março [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024.. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 189/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 128/2024, publicada no D.O.E.M Edição n° 3639 em 05 de março de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 190/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Raquel Erdmann**, matrícula nº 34065-0, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, nos dias 01 a 04 de abril de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Florianópolis, 25 de março de 2024.. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA No 191/2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 129/2024, publicada no D.O.E.M de

05/03/2024 – edição no 3639/2024, conforme segue: Onde se lê: [...] 28 de março [...]; Leia-se: [...] 27 de março [...]. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA. Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA LAP Nº 00017/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 51177/2024 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14,Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 01/04/2024 a 31/03/2027, à Graziela Sarkis, matrícula nº 13488-0, ocupante do cargo Professor Auxiliar V (1338) Auxiliar-tecn Educacional (077), classe G , nível 10, lotado na Ebm Jurere (344235)Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00858/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Ingrid Liana Oliveira da Silva Alves**, matrícula nº 76252-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 02/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vania Maria de Andrade da Silva, matrícula nº 23917-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00859/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Catia Espindola**, matrícula nº 76253-9, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00860/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Maria Eduarda Nunes da Costa**, matrícula nº 76255-5, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Debora Sousa, matrícula nº 26623-0, por estar em designação (08). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00861/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Marilene de Castro**, matrícula nº 76256-3, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00862/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Fernanda Silva**, matrícula nº 76257-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 22/04/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Franncyne de Oliveira F Moreira, matrícula nº 21136-2, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00863/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Renata Costa Nunes**, matrícula nº 76258-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 02/04/2024 a 02/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Aline Delambert, matrícula nº 27508-5, por estar em férias (07). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00864/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Andreza Silvia Andrade**, matrícula nº 76259-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00865/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Ingrid Ross Kellermann**, matrícula nº 76260-1, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Heloisa Helena Lopes, matrícula nº 27349-0, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00866/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Camila Soares Lucena**, matrícula nº 74100-0, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Marcelino Barcelos Dutra (343224), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00867/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Maria Katia da Silva**, matrícula nº 76262-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00868/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Jose Severino Vieira Pereira**, matrícula nº 74501-4, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00869/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Larissa Cristina Coelho**, matrícula nº 76263-6, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00870/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Maria Rosineide Isidoro de Oliveira**, matrícula nº 76264-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 31/07/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00871/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Janete Dilma de Oliveira Martins**, matrícula nº 76265-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 08/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rita Luza de Oliveira, matrícula nº 22206-2, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00872/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Daniele Boeira**, matrícula nº 76266-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Evandro de Souza (343358), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01583/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Natalia Iannarelli Caldeira**, matrícula nº 76024-2, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012), para no período de 04/04/2024 a 03/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Manoella de Oliveira Santos, matrícula nº 59276-5, por estar em licença gestação (02). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01584/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Geniffer Trindade Alves**, matrícula nº 74276-7, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jurere (344235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Alair de Miranda Freire, matrícula nº 59539-0, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01585/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Paula Rafaela da Rosa**, matrícula nº 76269-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/04/2024 a 09/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Luana Celina da Costa, matrícula nº 30824-2, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01586/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Amanda Borb de Jesus**, matrícula nº 76270-9, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 03/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Leo Jorge Peixoto da Silva, matrícula nº 42061-1, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01587/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Luciano de Oliveira**, matrícula nº 76272-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jurere (344235), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Graziela Sarkis, matrícula nº 13488-0, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01588/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Izabella Gomes de Oliveira**, matrícula nº 76273-3, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Lupercio B da Silva (344225), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Paulo Ademar Zaro, matrícula nº 21531-7, por estar em licença prêmio

(12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01589/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elisangela Costa Cantos**, matrícula nº 76275-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Claudia Mara do Rozario, matrícula nº 15226-9, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01590/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elisangela Costa Cantos**, matrícula nº 76275-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/04/2024 a 07/10/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Leticia Custodia Lisboa Silva, matrícula nº 30928-1, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01591/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fernanda Bosa de Vasconcelos Martini**, matrícula nº 75529-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lidiane Pereira Evangelista, matrícula nº 31265-7, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01592/24 - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kelli Fernanda Negraes Ribeiro**, matrícula nº 73432-2, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 02/04/2024 a 31/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00098/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/04/2024, a Portaria nº ADS 01206/24 de 23/02/2024 de **Marli Matos Nazario Schlickmann**, matrícula nº 75454-4 para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 11/06/2024 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00099/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/04/2024, a Portaria nº ADS 01491/24 de 11/03/2024 de **Denise Elga Ackermann**, matrícula nº 75896-5 para atuar no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241) , referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 31/05/2024 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00100/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/04/2024, a Portaria nº CTD 00345/24 de 02/02/2024 de **Aline de Christo Werlang**, matrícula nº 74847-1 para atuar no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 20/12/2024 por estar

em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00101/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/03/2024, a Portaria nº ADS 00092/24 de 01/02/2024 de **Nadja Rodrigues Carneiro Vieira**, matrícula nº 73985-5 para atuar no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 23/04/2024 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00618/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº CTD 00566/24 de 02/02/2024, de **Camila Soares Lucena**, matrícula nº 74100-0, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00619/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº CTD 00630/24 de 02/02/2024, de **Jose Severino Vieira Pereira**, matrícula nº 74501-4, lotado no(a) Neim Marcelino Barcelos Dutra (343224) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00620/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADS 01465/24 de 11/03/2024, de **Daniela Jorge Muchon**, matrícula nº 76017-0, lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00621/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADV 02183/24 de 11/03/2024, de **Daise Mara Schoroeder**, matrícula nº 76052-8, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00622/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADV 02184/24 de 11/03/2024, de **Daise Mara Schoroeder**, matrícula nº 76052-8, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00623/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 01156/24 de 05/02/2024, de **Jucimar Soares de Lima**, matrícula nº 73251-6, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00624/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADV 01507/24 de 05/02/2024, de **Daniela Duarte Stacke**, matrícula nº 73728-3, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00625/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 01157/24 de

05/02/2024, de **Jucimar Soares de Lima**, matrícula nº 73251-6, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00626/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADV 01508/24 de 05/02/2024, de **Daniela Duarte Stacke**, matrícula nº 73728-3, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00627/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADS 01122/24 de 05/02/2024, de **Tatiana Motta Machado**, matrícula nº 75196-0, lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00628/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADV 02204/24 de 11/03/2024, de **Fernanda Bosa de Vasconcelos Martini**, matrícula nº 75529-0, lotada no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00629/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADS 01575/24 de 13/03/2024, de **Kelli Fernanda Negraes Ribeiro**, matrícula nº 73432-2, lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00630/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/04/2024, da Portaria nº ADV 02043/24 de 08/03/2024, de **Daniele Policarpi de Souza**, matrícula nº 75841-8, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02280/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Osmir Raizer Junior**, matrícula nº 75819-1, Professor Substituto IV (1328) Geografia (005) para no período de 01/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02281/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Andre Luiz Martins**, matrícula nº 76254-7, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012) para no período de 01/04/2024 a 30/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02282/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosilda Isabel Cabral**, matrícula nº 75644-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Hassis (343331), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02283/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sabrina Michels**, matrícula nº 76261-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02284/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciane Kelle de Lima de Souza**, matrícula nº 75872-8, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 01/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02285/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciane Kelle de Lima de Souza**, matrícula nº 75872-8, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 01/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02286/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Renata Silva de Souza**, matrícula nº 76271-7, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 01/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02287/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daise Mara Schoroeder**, matrícula nº 76052-8, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02288/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daise Mara Schoroeder**, matrícula nº 76052-8, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02289/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Machado de Souza Nonato**, matrícula nº 76274-1, Professor Substituto I (1324) Anos Iniciais (014) para no período de 01/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02290/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Anacleide Queiros Dias**, matrícula nº 76276-8, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02291/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daniela Duarte Stacke**, matrícula nº 73728-3, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02292/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daniela Duarte Stacke**, matrícula nº 73728-3, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02293/24 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatiana Motta Machado**, matrícula nº 75196-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 059/SMLCP/SULIC/2024. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem informar as empresas interessadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 059/SMLCP/SULIC/2024, que o mesmo fica **suspenso "*sine die*"**. Florianópolis, em 22 de março de 2024. O Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE FLORIANÓPOLIS-SC DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE FLORIANÓPOLIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN. O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis/SC deliberou em assembleia ordinária, no uso das competências que lhe foram determinadas pela lei municipal 9.355/2013, pela aprovação do seguinte Regimento Interno: **CAPÍTULO I NATUREZA E FINALIDADES** Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis, COMSEAS/FPOLIS, órgão colegiado criado por Lei Municipal nº 9355/2013, reger-se-á pelo disposto neste Regimento Interno, não podendo entrar em conflito com o direito constitucional inerente a cada pessoa humana à alimentação e nutrição. Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis é um órgão colegiado, permanente e representativo da sociedade civil em especial, e do poder público municipal, com o objetivo geral de assegurar políticas, programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que configuram o direito inerente da pessoa humana à alimentação adequada como parte integrante do direito de cada cidadão, atendendo a necessidade cultural alimentar do município. **CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA** Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis: I - Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio. II - Encaminhar à CAISAN as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir do resultado da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a aprovação deste Plano. III - Aprovar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no âmbito municipal. IV - Incentivar parcerias que garantam a mobilização e a otimização dos recursos disponíveis. V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional sustentável. VI - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção do direito humano à alimentação adequada. VII - Elaborar seu regimento interno. VIII - Exercer atividades correlatas. Parágrafo Único - O COMSEAS/Fpolis poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades. **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO** Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis é composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com a Lei Federal nº 11.346, de 2006, que compreende dois terços da sociedade civil e um terço do governo. Art. 5º As entidades representantes da sociedade civil devem submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha, que será realizado por meio de votação, em fórum próprio. Art. 6º A votação em fórum próprio será realizada a cada dois anos, no semestre do término do mandato, por convocação do(a) Presidente do COMSEAS/FPOLIS, em conformidade com as disposições contidas no regimento interno. I - O processo de escolha deverá estar finalizado pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros. II - Compete ao COMSEAS/FPOLIS a instauração do processo, mediante formação de comissão eleitoral própria composta de no mínimo três membros, convidados representantes do governo e de outros conselhos municipais e organismos afins, do Poder Legislativo e Judiciário e de autarquias, fundações e empresas públicas e técnicos que tenham interesse no tema voltado à Segurança Alimentar e Nutricional, que venham a auxiliar no processo e/ou membros do COMSEAS/FPOLIS preferencialmente da sociedade civil. III - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas de conselheiros. IV - Em caso de conflitos de interesse entre os membros da comissão eleitoral e entidades concorrentes do edital, o caso deverá ser analisado pelo pleno do COMSEAS/FPOLIS e poderá permitir a substituição do membro da comissão. V - Compete ao COMSEAS/FPOLIS, no início da instauração do processo, a comunicação a todas as entidades cadastradas com objeto social condizente às finalidades da presente lei. VI - A comissão eleitoral deverá comunicar o resultado do processo eleitoral às entidades e seus respectivos representantes titular e suplente, ao poder executivo logo após à sua realização para as devidas providências. Parágrafo Único - O COMSEAS/FPOLIS também poderá contar com a participação de observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais e organismos afins, do Poder Legislativo e Judiciário, de autarquias, fundações e empresas públicas e técnicos, de universidades, organizações da sociedade civil e todos as cidadãs e cidadãos que tenham interesse no tema. Art. 7º Todos os membros representantes citados no artigo 4º e seus suplentes, terão mandato de dois anos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis, permitida a recondução, por igual período, e sua substituição, por conveniência da entidade que representa. § 1º - O direito à voz é assegurado a qualquer membro representante titular e/ou suplente, bem como aos(as) convidados(as) ou observadores registrados. § 2º - O direito ao voto é assegurado à entidade representante, podendo ser exercido por seu titular, e, em sua ausência, pelo suplente. § 3º - O direito a postular em requerimento escrito é assegurado à entidade representante, podendo ser exercido por seu titular, e, em sua ausência, pelo suplente. Art. 8º É responsabilidade e competência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis – SEMAS cobrir as despesas operacionais/administrativas (pagamento de diárias, hospedagem, alimentação e locomoção) para as representações dos membros deste conselho em atividades de âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e NACIONAL, bem como a disponibilização de infraestrutura adequada (salas, mesas, cadeiras, computadores, telefone, materiais de expediente entre outros) necessários para o bom funcionamento do COMSEAS-FPOLIS. Art. 9º Serão gratuitos, voluntários e considerados de natureza relevante os serviços prestados à sociedade pelos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis. Parágrafo Único - É expressamente proibida a distribuição entre os representantes membros, conselheiros, diretores,

empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, rendimentos financeiros, bonificações, gratificações de quaisquer espécies, participações ou parcelas do seu patrimônio. Art. 10 A Mesa Diretiva será eleita mediante quórum de 2/3 dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis, sendo eleita pela maioria absoluta dos votos presentes (50% mais um), havendo empate, será empossado o mais idoso. § 1º - No impedimento ou abstenção da(o) Presidente, a(o) Secretária(o) responderá pela Presidência, nomeando um membro para substituí-lo para o ato. § 2º - No impedimento ou abstenção da(o) Secretária(o), a(o) Presidente designará um membro para assumir as funções para o ato. **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO** Art. 11 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis terá a seguinte organização: I – Plenário. II - Mesa Diretiva. III - Conselheiros e conselheiras. IV - Secretaria Técnica Executiva. V - Comissões Permanentes. VI - Grupos de Trabalho. **SEÇÃO I DO PLENÁRIO** Art. 12 O Plenário é órgão deliberativo do Conselho, composto pela totalidade dos membros titulares e/ou suplentes mencionados neste Regimento Interno, reunidos em quórum qualificado de 50% mais um de seus membros. Art. 13 As votações se darão por maioria simples dos votos, exceto quando se tratar de eleição da Mesa Diretiva e de alteração regimental que será necessário o quórum de 50% mais um de seus membros. Parágrafo Único - Cabe à(ao) Presidente encaminhar as propostas para a votação da Plenária e, havendo pluralidade delas, em se constatando afinidade nos objetivos, decidirá pela maneira mais clara para a deliberação. Art. 14 Ao Plenário compete: I - Deliberar sobre assuntos encaminhados para apreciação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis. II - Eleger a(o) Presidente, 1° Secretária(o) e 2° Secretária (o) do Conselho. III - Aprovar e alterar este Regimento Interno. Art. 15 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis se reunirá, em caráter ordinário, uma vez a cada mês, e, extraordinariamente, por convocação da(o) Presidente, ou por um terço de seus membros. Art. 16 Em caráter excepcional, as reuniões ordinárias ou extraordinárias poderão ser realizadas em ambiente virtual ou híbrido, utilizando-se sistema ou plataforma digital para esta finalidade, que atenda os requisitos legais referentes à convocação, quórum para instalação da plenária, votação, publicação da ata, situação dos inadimplentes, outorga de procurações, bem como outros requisitos previstos ou presentes neste Regimento Interno. Art. 17 As reuniões ordinárias terão seu calendário anual aprovado na última reunião do ano anterior, podendo haver alteração da data mediante deliberação em Plenária. Art. 18 Em caso de ausência de representante da entidade, a mesma deverá apresentar justificativa por escrito até o início da reunião, não podendo ultrapassar o máximo de 02 (duas) faltas consecutivas e 04 (quatro) faltas intermitentes no mandato. Caso contrário, a entidade será notificada pela Mesa Diretiva. Após a notificação, a entidade não poderá ultrapassar novamente o máximo de 02 (duas) faltas consecutivas e 04 (quatro) faltas intermitentes, pois esta será destituída do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis, assumindo automaticamente a entidade suplente até a próxima reunião agendada. §1º - A justificativa deverá ser apresentada pela entidade por escrito, por e-mail ou no grupo de WhatsApp do COMSEAS/FPOLIS. §2º - A somatória de faltas se dará no período do mandato de cada membro, sendo somadas tanto para as reuniões ordinárias como para as reuniões extraordinárias. §3º - Em caso de a instituição não indicar representação até a próxima reunião agendada, ela perde representatividade no conselho e será substituída pela instituição com o maior número de votos não eleita no último processo eleitoral. §4º - Casos especiais serão analisados em plenária com deliberação lavrada em ata. Art. 19 As reuniões terão sua pauta definida pela Mesa Diretiva e organizada pela Secretaria Técnica Executiva, que a enviará juntamente com a convocação. Parágrafo Único - Em caso de extrema urgência ou por deliberação da Plenária, poderá haver a apreciação de um item superveniente à pauta ou a supressão de itens previamente estabelecidos. Art. 20 A(O) Presidente fará a abertura e prosseguimento dos trabalhos da seguinte forma: I - Leitura do expediente de correspondências, ofícios e requerimentos. II - Leitura das justificativas de ausências. III - Solicitação à Secretaria da leitura da Ata da reunião anterior, submetendo à aprovação da Plenária. IV - Chamada nominal dos representantes e seus membros. V - Solicitação à Secretaria Técnica Executiva da leitura da Ordem do Dia. VI - Apresentação da pauta definida e apreciação das pautas supervenientes. VII - Deliberação dos encaminhamentos. VI - Encerramento. **SEÇÃO II MESA DIRETIVA** Art. 21 A Comissão Executiva será formada por Conselheiras(os) Titulares, composta por uma/um Presidente, representante da sociedade civil; um(a)

Secretário(a) Geral, representante do Governo; Primeira(o) Secretária(o) e Segunda(o) Secretária(o), representantes da sociedade civil, eleitos em Reunião Plenária Ordinária do Conselho. Parágrafo único - O membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEAS/FPOLIS. Art. 22 À/Ao Presidente incumbe: I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEAS/FPOLIS. II - Representar externamente o COMSEAS/FPOLIS. III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEAS/FPOLIS. IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). V - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias.

VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEAS/FPOLIS. Art. 23 Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEAS/FPOLIS. Art. 24 À/Ao Secretário(a)-Geral incumbe: I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEAS/FPOLIS de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução. II - Manter o COMSEAS/FPOLIS informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho. III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEAS/FPOLIS nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho. IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. V - Instituir grupos de trabalho intersecretarial para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

VI - Substituir o(a) Presidente por seus impedimentos. Art. 25 À/Ao Primeiro(a) Secretário(a) incumbe: I - Substituir o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) Geral nos seus impedimentos e ausências. II - Auxiliar a Secretaria Geral e a Secretaria Técnica Executiva durante a Sessão Plenária com anotações. III - Lavrar a ata das Reuniões da Mesa Diretiva. Art. 26 À/Ao Segunda(o) Secretário incumbe: I - Substituir o Presidente, o Secretário Geral e a(o) Primeira(o) Secretária(o) nos seus impedimentos e ausências. II - Na ausência da(o) Primeira(o) Secretária(o), auxiliar a Secretaria Técnica Executiva durante a Sessão Plenária com anotações. III - Na ausência da(o) Primeira(o) Secretária(o), lavrar a ata das Reuniões da Mesa Diretora. **SEÇÃO III CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS** Art. 27 Aos(as) Conselheiros(as) compete: I - Participar do Plenário, das Comissões Permanentes ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso. II - Requerer aprovação de matéria em regime de urgência. III - Propor Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para sua integração. IV - Registrar por escrito, se necessário, sobre propostas/manifestações apresentadas, indicando sempre o caráter desta manifestação. V - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário. VI - Estar presente às reuniões definidas por este Regimento ou justificar possíveis ausências. VII - Convocar, com a devida antecedência, o Suplente sempre que não puder comparecer a reuniões. **SEÇÃO IV DA SECRETARIA TÉCNICA EXECUTIVA** Art. 28 Para o cumprimento de suas funções, o COMSEAS/FPOLIS contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Técnica Executiva do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Art. 29 A Secretaria Técnica Executiva, instância de apoio técnico administrativo do COMSEAS/FPOLIS, será composta por, no mínimo, 01 (uma/um) Secretário(a)/Executivo(a), de nível superior, 01 (um/uma) secretário(a) administrativo(a), preferencialmente servidor(a) efetivo(a) de nível médio ou superior, e 01 (um/uma) estagiário(a), oriundos do quadro efetivo da SEMAS. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Técnica Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal. Art. 30 Compete à Secretaria Técnica Executiva: I - Assistir a(o) Presidente e a(o) Secretária(o)-Geral do COMSEAS/FPOLIS, no âmbito de suas atribuições. II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEAS/FPOLIS. III - Assessorar e assistir o(a) Presidente do COMSEAS/FPOLIS em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil. e IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar na

formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEAS/FPOLIS. Art. 31 Incumbe à/ao Secretária(o)/Executiva(o) do COMSEAS/FPOLIS dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Técnica Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pela(o) Presidente e pela(o) Secretária(o)/Geral do Conselho. Art. 32 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Técnica Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade. **SEÇÃO V DAS COMISSÕES PERMANENTES** Art. 33 As Comissões Permanentes são segmentos especializados no trato de temas que abranjam competências do COMSEAS/FPOLIS e são compostas por conselheiros(as) e, quando necessário, por convidados(as). Art. 34 As Comissões serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros representantes titulares e/ou seus suplentes, respeitando-se a proporcionalidade de 1/3 de representantes do poder público e 2/3 de representantes da sociedade civil. § 1º É permitido aos membros deste conselho convidar pessoas com envolvimento, vivência, experiência e/ou expertise nos temas abordados em cada comissão para participação. § 2º É livre a participação de membros representantes em mais de uma comissão. Art. 35 O COMSEAS/FPOLIS contará com 4 (quatro) Comissões Permanentes, a saber: I - Comissão de Formação e Educação Continuada dos Conselheiros. II - Comissão de Indicadores, Instrumentos de Ação, Avaliação e de Monitoramento de SAN Sustentável. III - Comissão de Abastecimento, Agricultura Urbana e Equipamentos Públicos de SAN. IV - Comissão de Povos e Comunidades Tradicionais e População em Situação de Rua. Art. 36 A Comissão de Formação e Educação Continuada dos Conselheiros possui como atribuição promover atividades de formação dos conselheiros do COMSEAS/FPOLIS. Art. 37 A Comissão de Indicadores, Instrumentos de Ação, Avaliação e de Monitoramento de SAN Sustentável possui como atribuições: I - Analisar, no diálogo das diretrizes da política com os programas governamentais já existentes, áreas onde a ação governamental não trata de forma suficiente algumas temáticas e buscar, nas experiências da sociedade civil, os acúmulos para construir novos programas e ações exemplares. II - Contribuir para o aprimoramento das políticas e programas existentes. III - Estimular a produção de dados e indicadores para proposição, aprimoramento e monitoramento das políticas e programas existentes. IV - Animar processos de debate no COMSEAS/FPOLIS para subsidiar a proposição da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN. Art. 38 A Comissão de Abastecimento, Agricultura Urbana e Equipamentos Públicos de SAN possui como atribuições: I - Promover estudos e debates acerca da produção sustentável e comercialização de alimentos. II - Fomentar e promover debates, discussões e encaminhamentos que promovam o enfoque agroecológico nas atividades de agricultura familiar e agricultura urbana no município de Florianópolis, pelo impacto que essas atividades geram no acesso à alimentação adequada e saudável. III - Promover debates sobre a importância dos equipamentos públicos de SAN no acesso à alimentação adequada e saudável em diálogo com a Política Municipal de SAN. IV - Fomentar o acesso de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs nas cadeias de comercialização e distribuição de alimentos, preferencialmente agroecológicos. V - Contribuir para implementação e ampliação de políticas públicas no desenvolvimento de projetos e programas voltados para hortas comunitárias e individuais, pomares urbanos, quintais produtivos e uso de áreas públicas urbanas que gerem produção de alimentos associado à discussão de SAN, preferencialmente articulados com outros equipamentos de SAN. Art. 39 A Comissão de Povos e Comunidades Tradicionais e População em Situação de Rua possui como atribuições: I - Discutir as atividades desenvolvidas no município para Povos e Comunidades Tradicionais e População em situação de rua e traçar estratégias de aprimoramento da participação social de PCTs no COMSEAS/FPOLIS. II - Contribuir para localização e inserção dos Povos e Comunidades Tradicionais e População em situação de rua em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional no município de Florianópolis para o planejamento de programas, projetos e ações que minimizem esta vulnerabilidade. III - Aproximar e estabelecer vínculos com as entidades e representações dos PCTs e população em situação de rua. Art. 40 Compete às Comissões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis: I - Reunir-se independentemente das convocações do conselho. II - Dirimir questões e itens encaminhados pela(o) Presidente. III - Elaborar estudos pertinentes. IV - Apresentar pareceres e relatórios. Art. 41 As Comissões têm caráter propositivo e de estudos dirigidos, devendo eleger internamente dentre os seus membros, um Coordenador dos trabalhos e um Relator, para que ao final dos itens de análise, encaminhe à Plenária Parecer, Estudo, ou Relatório Final. Parágrafo Único - Para as discussões e votações internas das comissões, será respeitada a maioria simples,

sendo necessária a redação de ata, com registro de quórum. **SEÇÃO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO** Art. 42 Os grupos de trabalho, possuem caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas. Art. 43 Os grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico da Secretaria Técnica Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Art. 44 Os grupos de trabalho serão compostos por conselheiros(as) e convidados(as), com quantidade de membros estabelecida de acordo com a demanda. Art. 45 Ao final das suas atividades, o grupo de trabalho deverá encaminhar à Plenária Parecer, Estudo, ou Relatório Final. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 46 No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis observará os princípios constitucionais, éticos, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência. Art. 47 O representante membro que descumprir este Regimento Interno, será destituído do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Florianópolis, assumindo seu suplente, sendo comunicada a entidade que representa para nomear o substituto do suplente. Art. 48 O presente regimento poderá ser modificado por deliberação de no mínimo 2/3 de seus membros representantes, convocados em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária para este fim. Art. 49 Os casos omissos a este regimento, deverão ser dirimidos em Plenário. Art. 50 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação. **Florianópolis, 27 de fevereiro de 2024.**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0003.001/SMLCP/2024. Objeto: O objeto do presente Termo consiste na parceria estabelecida entre a PMF/SEMAS e a PARCEIRA para a prestação de serviços, por meio de celebração de Termo de Colaboração, voltados ao atendimento à pessoas em situação de rua, as quais utilizam a rua como espaço de moradia e sobrevivência, de forma temporária e/ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória, sob a denominação "Centro de Convivência para Adultos em Situação de Rua", que tem como objetivo incentivar a superação da condição de vulnerabilidade desse público, visando proporcionar atendimentos, ou seja, atividades direcionadas para o desenvolvimento da socialização, numa perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares, os quais oportunizem a construção do processo de saída das ruas e possibilitem novas condições de acesso à rede de serviços a benefícios assistenciais, assim como acesso ao mercado de trabalho, superando assim a situação de vulnerabilidade social, de forma compartilhada, complementar e integrada aos serviços socioassistenciais próprios da gestão pública municipal, em virtude da Dispensa de Chamamento Público 003.000/SMLCP/2024, conforme publicado na Edição 3643, de 11 de março de 2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis. **Partes parceiras:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil "Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas (NURREVI)" inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.121/0001-99. **Valor:** R$ 5.788.164,26 (cinco milhões e setecentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a ser repassado em 09 (nove) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social (Projeto Atividade: 2029. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 5500). **Vigência:** 25 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Leandro Antônio Soares Lima e Ioná Carniel Carniel, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Roberto Ramos da Silva pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 25 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. **Dia 05 de abril de 2024, às 10h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro. E-sfinge:** D0331EBDFAA9696FB1081118E06CFDECDC547B7D .https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para a Guarda Municipal de Florianópolis**. Dia 09 de abril de 2024, às 10h. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro. E-sfinge:** 2FBBA7BF8728DF4C406ADF75262E4073ECEF489B. PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

PORTARIA N° 11/SMSOP/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 74, I, da Lei n. 706/2021 e da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos, Considerando as normativas da Lei Municipal 1224 de 02 de setembro de 1974, alterada pela Lei Complementar 688 de 16 de janeiro de 2020, em seu art. 28 § 3º, **RESOLVE: Art. 1º.** AUTORIZAR o servidor MARCELO DOMINGOS PEREIRA, matrícula 76230-0, CNH N° 04248411983, categoria AB, a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública. **Art. 2º.** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de março de 2024. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR,** Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSENTÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de maquinários do tipo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão carroceria com guindauto hidráulico, caminhão basculante com serventes, caminhão tipo roll-on roll-off e caminhão tipo poliguindaste duplo, com operadores, motoristas, combustível, deslocamento e manutenção. Dia 08 de abril de 2024, às 10:00h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro. E-sfinge: B0EE104B5DE70B171C2E62801781972C21511D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/SMLCP/SULIC/2024: Objeto: Aquisição de equipamentos de informática aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis**. Dia 12 de abril de 2024, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. E-sfinge:** 8647E15C12B94AE6AEF894210E71816BDD85D9B0. **O Pregoeiro.** https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SMLCP/SULIC/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios**. Dia 12 de ABRIL de 2024, às 13h30min. Endereço eletrônico:** http://wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro. E-sfinge:** 7E3997750191AD64D332C0776DE0715D683A27A6. PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FLORAM, usando da competência e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.645/1995; de acordo com a Portaria nº 103/2022, de 18 de outubro de 2022, que cria o Conselho Consultivo Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meiembipe; e Portaria 025/2023, de 13 de dezembro de 2023, que designou as entidades-membro para comporem o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meiembipe. RESOLVE: Art. 1º - Designar como conselheiros os representantes das entidades-membro abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meiembipe. § 1º - Representantes do Poder Público: I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -

ICMBio: Titular: Luis Otavio Frota Rocha; Suplente: Ângela Rita Cassia de Oliveira. II - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC: Titular: Paulo Antunes Horta Junior; Suplente: Alisson Castro. III - Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC: Titular: Mario Campos da Silva, Suplente: Gilson Luiz da Silva. IV - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA: Titular: Rogério Guimarães de Sá Castro; Suplente: Marcos Eugenio Maes. V - Secretaria Municipal de Educação - SME: Titular: Ana Paula Brandt; Suplente: Franciele Cecatto. VI - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM: Titular: Alexandre Francisco Böck; Suplente: Mauro Manoel da Costa. § 2º - Representantes de organizações da sociedade civil; instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão; e/ou usuários de território: I - Associação do Bairro Itacorubi - ABI: Titular: Henrique Raupp Falcão de Mello; Suplente: Albertina Prá da Silva. II - Associação Mobilidade por Bicicleta e Modos Sustentáveis - AMoBici: Titular: Cristiano Tatsch Sarturi; Suplente: Allan Zorzin. III - Associação de Moradores de Ratones - AMORA: Titular: Bianca Silva; Suplente: Erica Xavier de Oliveira. IV - Associação Coletivo UC da Ilha: Titular: Flora Neves; Suplente: Matheus Côrrea Guizi. V -Conselho Comunitário do Córrego Grande - CCCG: Titular: Monica Duarte; Suplente: Michelangelo Valgas. VI - ONG Costa Legal: Titular: Esdras Pio Antunes da Luz; Suplente: Fernando Flores Pereira. Art. 2º - Designar como presidente do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meiembipe o servidor da FLORAM Guilherme Adilson de Freitas. Parágrafo único: o secretário executivo do conselho será eleito dentre os conselheiros designados, em reunião do conselho, sendo o registro feito em ata. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de março de 2024. Bruno Vieira Luiz, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM.

PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2024 O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FLORAM, usando da competência e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.645/1995; de acordo com a Portaria nº 101/2022, de 18 de outubro de 2022, que cria o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição e Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste; e Portaria 023/2023, de 13 de dezembro de 2023, que designou as entidades-membro para comporem o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição e Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste. RESOLVE: Art. 1º - Designar como conselheiros os representantes das entidades-membro abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição e Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste. § 1º - Representantes do Poder Público: I - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC: Titular: Paulo Antunes Horta Junior; Suplente: Alisson Castro. II - Superintendência do Patrimônio da União - SPU/SC: Titular: Maria Carolina Bitu Batista Moreno; Suplente: Karen Pereira Alvares Villarim. III - Companhia Catarinense de Água e Saneamento - CASAN: Titular: Andreia Senna Soares Trennepohl; Suplente: Priscila Batista de Campos. IV - Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC: Titular: Luiz Miguel Nunes dos Santos; Suplente: Gilson Luiz da Silva. V - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC: Titular: Rodrigo Soares; Suplente: Augusto Estácio Martins. VI - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM: Titular: Guilherme Adilson de Freitas Suplente: João Henrique de Siqueira Quissak Pereira. § 2º - Representantes de organizações da sociedade civil; instituições de ensino, pesquisa e/ou extensão; e/ou usuários de território: I - Associação de Amigos do Parque Cultural do Campeche - PACUCA: Titular: Ataíde Silva; Suplente: Valter Euclides das Chagas. II - Associação dos Pescadores Artesanais do Campeche - APESAC: Titular: Valter Euclides das Chagas; Suplente: Ataíde Silva. III - Associação de Pescadores do Pântano do Sul - APPS: Titular: Renato Teodoro Azevedo; Suplente: Nilton Amaro da Costa. IV - Associação Coletivo UC da Ilha: Titular: Simone Coelho; Suplente: Thiago Linhares Bilck. VI - Lagoa Sandboard: Titular: Marcelo Osvaldo da Silveira; Suplente: Bárbara Alves. VII - Grupo de Líderes Comunitários do Distrito de Pântano do Sul: Titular: Pedro Henrique Simas; Suplente: Andreoara Deschamps Schmid. Art. 2º - Designar como presidente do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição e Parque Natural Municipal da Lagoinha do Leste a servidora da FLORAM Carolina Martins. Parágrafo único: o secretário executivo do conselho será eleito dentre os conselheiros designados, em reunião do conselho, sendo o registro feito em ata. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de março de 2024. Bruno Vieira Luiz, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO I 00080190/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2024. A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar prorrogação de prazos dos projetos contemplados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de março de 2024. Elizenia do Prado Becker – Secretária Turismo, Cultura e Esporte. Roseli da Silva Pereira – Presidente da FCFFC. **(consultar a íntegra ao final desta edição**

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 11 de abril de 2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis, 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Assunto: Discutir o uso, segurança e melhorias no parque e praia da Galheta, em atendimento ao Requerimento n. 442/2023, o qual poderá ser acessado no link https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/93658. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito das COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, E DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados:Data: 12 de abril de 2024. Horário: 14 horas.Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis, 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Assunto: Atender as demandas da comunidade surda do município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento n. 449/2023, de autoria da Vereadora Maryanne Mattos, o qual poderá ser acessado no link https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/93838. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.

COMUNICADO REFERENTE AO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1937/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, e em decorrência do Decreto n. 26.201/2024, comunica o cancelamento da audiência pública convocada para o dia 28 de março de 2024, às 14 horas, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Complementar n. 1937/2023, que Inclui o art. 8º-A na Lei Complementar nº 383, 26 de abril de 2010, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação eletrônica, por meio de microchip, de todos os animais das espécies canina, felina, equina, muar, asinina, de tração ou não, dentro do município de Florianópolis. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

COMUNICADO REFERENTE À ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE AS AÇÕES DEMOLITÓRIAS NA COMUNIDADE DA PRAIA DO FORTE. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, e em decorrência do Decreto n. 26.201/2024, comunica a nova data e o novo horário da audiência pública para discutir sobre as ações demolitórias na comunidade da praia do Forte, no norte da Ilha. Local: Sede da Associação dos Moradores da Praia do Forte (AMPRAFO). **Nova data: 11 de abril de 2024. Novo horário: 19 horas.** Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 006/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, fundamentado no despacho da Reunião de Mesa Diretora, no Processo nº 004/2024 (SOFTCAM nº 1921/2024 e PG nº 263/2024). RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor LUIZ HENRIQUE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, 03 (três)

meses de Licença Prêmio, para gozo posterior, correspondentes ao período 2009/2014, em conformidade com a Lei Complementar CMF nº 063/2003 e suas alterações, de acordo com o Processo nº004/2024 (SOFTCAM nº 1921/2024 e PG nº 263/2024). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de março de 2024. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 007/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, fundamentado no despacho da Reunião de Mesa Diretora, no Processo nº 005/2024 (SOFTCAM nº 1922/2024 e PG nº 264/2024). RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor LUIZ HENRIQUE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, 03 (três) meses de Licença Prêmio, para gozo posterior, correspondentes ao período 2014/2019, em conformidade com a Lei Complementar CMF nº 063/2003 e suas alterações, de acordo com o Processo nº 005/2024 (SOFTCAM nº 1922/2024 e PG nº 264/2024). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de março de 2024. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente.

ANEXOS

ANEXO DA PORTARIA PO I 00080190/ FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2024 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC

AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PRORROGADO ATÉ
068/2023	ESPECIAL LUIS MIGUEL	FRANCISCO FERNANDES NETO	31/10/2024
078/2023	CONEXÃO AUTORAL	MÁRCIO PARUCKER SOARES	30/04/2025